

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 079/2016 - CIB****Goiânia, 24 de junho de 2016**

**Aprova a transferência da Porta de Entrada da Macrorregião Centro Norte, do Hospital São Pio X, no Município de Ceres, para o Hospital Municipal Irmã Fany Duran, em Goianésia.**

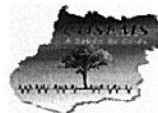
**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- 2 – A Portaria nº 2.395/GM/MS, de 3 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 3 – As Resoluções das Comissões Intergestores Regionais Norte, Serra da Mesa, São Patrício e Pirineus que aprovam o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência da Macrorregião Centro Norte a qual integram;
- 4 – A Resolução nº 289/2013 – CIB, que aprova AD REFERENDUM o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Centro Norte de Goiás;
- 5 - A Portaria nº 1.808/GM/MS, de 26 de agosto de 2014, que aprova o Componente Hospitalar da Etapa II do Plano de Atenção às Urgências do Estado de Goiás e aloca recursos financeiros para sua implementação – Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Macrorregião Centro Norte;
- 6 – O Ofício nº 1.022 – CGUE/DAHU/SAS/MS, de 14 de junho de 2016, que encaminha o Relatório da Visita Técnica na Porta de Entrada do Hospital São Pio X no Município de Ceres.

**RESOLVE:**



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 24 de junho de 2016, o remanejamento da Porta de Entrada do Hospital São Pio X, CNES 2337576, localizado no Município de Ceres, para o Hospital Municipal Irmã Fany Duran, CNES 2534584, no Município de Goiânia, ambos da Macrorregião Centro Norte.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

### REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde

### REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

**Gercilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS